



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de aspersores, para a irrigação do gramado do estádio de futebol municipal, Edson Barbosa de Lima, para suprir as necessidades desta secretaria, conforme detalhado no Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Os itens adquiridos deverão seguir as especificações a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	ASPERSOR 5004 + PLUS + ROTOR 4 SERIE 5000 SPRINKLER 4 ROTORES 5004 – PC COM 10 UNIDADES	CAIXA	06

3. DA JUSTIFICATIV

A realização do presente processo se justifica face ao interesse da secretaria municipal de Turismo, Esporte e Lazer e suas competições, na necessidade da utilização, dos aspersor no estádio municipal, Edson Barbosa de Lima, para a irrigação e melhorias do gramado, do estádio municipal.

4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

4.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, situada Rua José Camilo Bezerra, n° S/N, Centro, Ielmo Marinho, CEP: 59.490-000, em dias úteis horário de 8h as 14h.

4.2. Todas as despesas com o objeto adquirido correrão por conta vencedora, que manterá seus preços nos produtos até o término

4.3. Conforme a necessidade do item 4.1, fica estabelecido ao fornecedor que o prazo de entrega do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da retirada e aceitação pelo fornecedor.

4.4. O não cumprimento de item 4.3 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;

4.5. Os materiais adquiridos devem atender aos padrões de identidade e qualidade prescritos em legislação vigente, se necessário, serão testados em sua qualidade e avaliados, a fim de que se mantenha a aprovação do produto licitado.

4.6. Os objetos serão entregues da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de recebimento após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

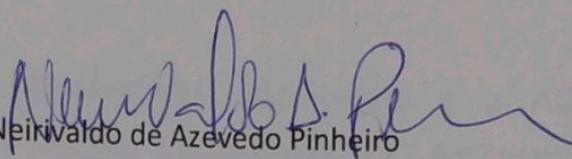
5. DO ORÇAMENTO

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento municipal, de acordo com a informação orçamentária do setor responsável pelo pedido no momento anterior à contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
Rua José Camilo Bezerra, nº S/N, Centro, Ielmo Marinho, CEP: 59.490-000
CNPJ/MF: 11.463.911/0001-71

Atenciosamente



Neivaldo de Azevedo Pinheiro

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer